



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
023/2024/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA VIGA
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.969.897/0001-03, localizada na Avenida Miguel Sutil, n.º 2.998, Bairro: Pico do Amor – Cuiabá-MT, CEP 78.065-120, telefone: (65) 3669-3364 / (65) 99608-1388 / (65) 99628-2938 / (65) 99650-7251, e-mail: viga.construcoes2020@hotmail.com representada pelo Sr. **Severino Rezende da Silva**, portador do RG nº 13XXXX77 SSP/MT, CPF: 000.XXX.XXX-05, Carteira Nacional de Habilitação nº. 02XXXXXX03 DETRAN-MT, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 023/2024/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2024/02365.13**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2024/02365.13**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e Prorrogação do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

- 2.1.** O contrato original terá sua vigência aditada por 24 (vinte e quatro) meses, **a partir de 15/04/2026 até 14/04/2028.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado de forma digital por SEVERINO REZENDE DA SILVA.0004805105
Data: 2025.03.19 15:11:03 -03'00'

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 19/03/2026 às 14:32:43, KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 19/03/2026 às 14:35:01 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 19/03/2026 às 15:04:48.
Documento Nº: 35412585-5158 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35412585-5158>



SEMACIC202611720



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.759.0000; 1.749.0000; 1.708.0000.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 107, da Lei 14133.2021, com suas alterações, bem como os Artigo 273, do Decreto Estadual nº 1525/2022 e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 2848/CPPGE/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 023/2024/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 19 de março de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

SEVERINO REZENDE
DA
SILVA:00094805105

Assinado de forma digital por
SEVERINO REZENDE DA
SILVA:00094805105
Dados: 2026.03.19 15:10:35 -03'00'

Severino Rezende da Silva
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GECON - 19/03/2026 às 14:32:43, KELLY ALMEIDA KORMANN - Testemunha / GECON - 19/03/2026 às 14:35:01 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 19/03/2026 às 15:04:48.
Documento Nº: 35412585-5158 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=35412585-5158>



SEMADIC202611720

SIGA